



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVS SEI N° 57

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac/Butantan – Primeira e Segunda doses (D1 + D2) e distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca – Primeiras doses (D1) para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, conforme o 11º Informe Técnico de Campanha.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Estaremos realizando no dia 18/04/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 88 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac/Butantan e Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado, contidas no 11º Informe Técnico de Campanha (em anexo).

Receberão um total de **243.500 doses** de Vacina Coronavac/Butantan (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), sendo:

(1) **202.300 segundas doses** (D2), para vacinar o grupo de Idosos de 65 a 69 anos e Trabalhadores de Saúde, equivalentes à 8ª cota de D1 de Vacina Coronavac/Butantan, referente ao Ofício Circular SES/SUBVS SEI N° 43.

(2) **41.200 primeiras doses** (D1), referentes à novas liberações de vacina Coronavac/Butantan, para prosseguirem nos grupos de Idosos de 60 a 64 anos, Trabalhadores de Saúde e Profissionais das Forças de Segurança e Salvamento.

Receberão um total de **273.500 doses** de Vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), para utilização como primeiras doses (D1), nos grupos de idosos de 60 a 64 anos.

Serão 88 municípios atendidos por via aérea. Já os municípios de Niterói, Maricá, São Gonçalo e Rio de Janeiro realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Portanto, as coordenações municipais de imunização deverão utilizar todas essas **517.000**

doses recebidas de ambos os imunizantes, EXCLUSIVAMENTE, na vacinação dos grupos elencados, seguindo as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, conforme abaixo:

- (1) Trabalhadores da saúde (97%);
- (2) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) (100%);
- (3) Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) (100%);
- (4) População indígena, a partir de 18 anos de idade, aldeada em terras indígenas homologadas (100%);
- (5) Idosos com idade igual ou superior a 90 anos (100%);
- (6) Idosos com 80 a 89 anos de idade (100%);
- (7) Idosos com 75 a 79 anos de idade (100%);
- (8) Idosos com 70 a 74 anos de idade (100%);
- (9) Idosos de 65 a 69 anos (100%);
- (10) Idosos de 60 a 64 anos (30,3%);
- (11) Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas (100%); e
- (12) Forças de Segurança e Salvamento (18%).

Em relação aos trabalhadores das forças de segurança e salvamento, a CGPNI/MS recomendou priorizar conforme disponibilidade de doses: (a) Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes; (b) Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar; (c) Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19; e (d) Trabalhadores envolvidos nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria.

Para esse grupo de trabalhadores, consideramos as proporções de cada instituição, de acordo com os quantitativos informados pelas mesmas a SES-RJ, como descrito no quadro 1, e caso haja contingente de algum desses grupos no município, a coordenação municipal deverá vacinar esses trabalhadores obedecendo essa proporção. Caso não haja algumas dessas categorias no município, ou essa proporcionalidade seja diferente, as doses podem ser ajustadas de acordo com a realidade da distribuição de trabalhadores das Forças de Segurança e Salvamento dessa lista, de forma que sejam contemplados na sua totalidade.

Quadro 1. Percentual de doses para cada categoria de trabalhadores das Forças de Segurança.

Categorias das Forças de Segurança	%
Polícia Militar	62,0
Polícia Civil	13,0
Bombeiros Militares	17,0
DEGASE e SEAPE	4,0
Polícia Rodoviária Federal	1,5
Polícia Federal	2,5
Total	100,0

Esclarecemos que as doses direcionadas às forças de segurança e de salvamento das regiões metropolitana I e II ficarão parcialmente retidas, e serão liberadas diretamente para a vacinação de seus respectivos contingentes (de acordo com os percentuais de doses enviadas pelo MS) pelas próprias

corporações. E que alguns municípios das demais regiões estarão recebendo um ofício à parte com orientações sobre a disponibilidade de doses para distribuição às forças de segurança e salvamento, com os volumes a serem liberados.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 8 horas para a vacina Butantan/Coronavac; e de 48 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Reiteramos a importância de envidarem esforços na ampliação da oferta da vacina para os demais profissionais de saúde que atuam em unidades de saúde públicas e privadas, visando contemplar a totalidade dos mesmos, pois apresentam baixo desempenho de vacinação, considerando que a CGPNI/MS já disponibilizou volume suficiente de doses para contemplar a totalidade desse grupo.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estimada e consideração.

Anexos: I - Planilha de distribuição de doses (D1 + D2) Coronavac/Butantan, 15878216.
II - Planilha de distribuição de doses D1 Astrazeneca, 15878221.
III - 11º Informe Técnico, 15878229.

Claudia Maria Braga de Mello
Subsecretária de Vigilância em Saúde
Id nº 564046-6



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Subsecretária**, em 17/04/2021, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **15878170** e o código CRC **D60FE965**.

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Total de 243.500 Doses) - Municípios com CBMERJ e PMERJ

(1ª dose Coronavac - D1 - 41.200 doses - Remessa D1 para TS e Forças de Segurança e Salvamento e Idosos de 60 a 64 anos)

(2ª Dose Coronavac - D2 - 202.300 doses - Remessa D2 para Trabalhadores de Saúde e Idosos de 65 a 69 anos)

conforme Décimo Primeiro Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 (Remessa 13)

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 FSS (PMERJ/CBMERJ/outros) (3.300 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 Trabalhadores de Saúde (19.100 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 Idosos de 60 a 64 anos (18.800 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 Trabalhadores de Saúde (14.250 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 Idosos de 65 a 69 anos (188.050 doses)	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (243.500 doses)	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (Frascos 10 doses)
1	Angra dos Reis	90	190	190	140	1.930	2.540	254
2	Aperibé	10	20	20	20	140	210	21
3	Araruama	80	140	140	110	1.470	1.940	194
4	Areal	10	20	20	20	170	240	24
5	Armação dos Búzios	10	40	40	30	350	470	47
6	Arraial do Cabo	10	40	40	30	340	460	46
7	Barra do Pirai	60	100	100	80	1.060	1.400	140
8	Barra Mansa	60	200	190	150	1.970	2.570	257
9	Belford Roxo	60	420	420	310	4.210	5.420	542
10	Bom Jardim	10	30	30	30	290	390	39
11	Bom Jesus do Itabapoana	10	40	40	30	470	590	59
12	Cabo Frio	80	220	220	160	2.240	2.920	292
13	Cachoeiras de Macacu	10	60	60	40	600	770	77
14	Cambuci	10	20	20	20	190	260	26
15	Campos dos Goytacazes	180	500	490	370	4.960	6.500	650
16	Cantagalo	10	30	30	20	250	340	34
17	Carapebus	10	20	20	20	180	250	25
18	Cardoso Moreira	10	20	20	20	150	220	22
19	Carmo	10	30	30	20	240	330	33
20	Casimiro de Abreu	10	40	40	30	420	540	54
21	Comendador Levy Gasparian	10	10	10	10	100	140	14
22	Conceição de Macabu	10	30	30	20	270	360	36
23	Cordeiro	10	30	30	20	270	360	36
24	Duas Barras	10	20	20	20	140	210	21
25	Duque de Caxias	110	770	750	560	7.580	9.770	977
26	Engenheiro Paulo de Frontin	10	20	20	20	170	240	24
27	Guapimirim	10	50	50	40	550	700	70
28	Iguaba Grande	10	40	40	30	340	460	46
29	Itaboraí	40	220	220	160	2.220	2.860	286
30	Itaguaí	20	100	100	80	1.070	1.370	137
31	Italva	10	20	20	20	190	260	26
32	Itaocara	10	40	40	30	330	450	45
33	Itaperuna	50	110	110	80	1.100	1.450	145
34	Itatiaia	10	40	40	30	320	440	44
35	Japeri	20	100	100	80	1.080	1.380	138
36	Laje do Muriaé	10	10	10	10	80	120	12
37	Macaé	90	190	190	140	1.930	2.540	254
38	Macuco	10	20	20	10	70	130	13
39	Magé	40	240	240	180	2.440	3.140	314
40	Mangaratiba	10	40	40	30	470	590	59
41	Maricá	30	160	160	120	1.640	2.110	211
42	Mendes	10	30	30	20	230	320	32
43	Mesquita	30	160	160	120	1.610	2.080	208
44	Miguel Pereira	10	40	40	30	330	450	45
45	Miracema	10	40	40	30	310	430	43

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Total de 243.500 Doses) - Municípios com CBMERJ e PMERJ

(1ª dose Coronavac - D1 - 41.200 doses - Remessa D1 para TS e Forças de Segurança e Salvamento e Idosos de 60 a 64 anos)

(2ª Dose Coronavac - D2 - 202.300 doses - Remessa D2 para Trabalhadores de Saúde e Idosos de 65 a 69 anos)

conforme Décimo Primeiro Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 (Remessa 13)

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 FSS (PMERJ/CBMERJ/outros) (3.300 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 Trabalhadores de Saúde (19.100 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 Idosos de 60 a 64 anos (18.800 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 Trabalhadores de Saúde (14.250 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 Idosos de 65 a 69 anos (188.050 doses)	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (243.500 doses)	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (Frascos 10 doses)
46	Natividade	10	30	30	20	210	300	30
47	Nilópolis	30	200	190	150	1.980	2.550	255
48	Niterói	110	760	750	560	7.550	9.730	973
49	Nova Friburgo	100	230	220	170	2.260	2.980	298
50	Nova Iguaçu	100	690	680	510	6.800	8.780	878
51	Paracambi	10	50	50	40	550	700	70
52	Paraíba do Sul	30	50	50	40	520	690	69
53	Paraty	10	40	40	30	440	560	56
54	Paty do Alferes	10	30	30	30	280	380	38
55	Petrópolis	110	350	340	260	3.490	4.550	455
56	Pinheiral	10	30	30	30	290	390	39
57	Piraí	10	40	40	30	310	430	43
58	Porciúncula	10	30	30	20	230	320	32
59	Porto Real	10	20	20	20	190	260	26
60	Quatis	10	20	20	20	140	210	21
61	Queimados	20	120	120	90	1.220	1.570	157
62	Quissamã	10	30	30	30	280	380	38
63	Resende	50	150	150	110	1.520	1.980	198
64	Rio Bonito	10	60	60	50	660	840	84
65	Rio Claro	10	30	30	20	210	300	30
66	Rio das Flores	10	20	20	10	110	170	17
67	Rio das Ostras	20	100	100	80	1.070	1.370	137
68	Rio de Janeiro	600	8.310	8.180	6.200	81.880	105.170	10.517
69	Santa Maria Madalena	10	20	20	10	130	190	19
70	Santo Antônio de Pádua	30	50	40	30	490	640	64
71	São Fidélis	10	50	40	30	450	580	58
72	São Francisco de Itabapoana	10	40	40	30	440	560	56
73	São Gonçalo	160	1.100	1.090	810	10.910	14.070	1.407
74	São João da Barra	10	50	40	30	430	560	56
75	São João de Meriti	70	490	480	370	4.880	6.290	629
76	São José de Ubá	10	10	10	10	100	140	14
77	São José do Vale do Rio Preto	10	30	30	20	220	310	31
78	São Pedro da Aldeia	20	110	110	80	1.130	1.450	145
79	São Sebastião do Alto	10	20	20	10	120	180	18
80	Sapucaia	30	30	20	20	200	300	30
81	Saquarema	20	90	90	70	930	1.200	120
82	Seropédica	20	80	80	60	830	1.070	107
83	Silva Jardim	10	30	30	20	240	330	33
84	Sumidouro	10	20	20	20	150	220	22
85	Tanguá	10	40	40	30	350	470	47
86	Teresópolis	50	190	190	140	1.930	2.500	250
87	Trajano de Moraes	10	20	20	10	140	200	20
88	Três Rios	20	90	90	70	950	1.220	122
89	Valença	20	90	90	70	970	1.240	124
90	Varre-Sai	10	10	10	10	90	130	13

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Total de 243.500 Doses) - Municípios com CBMERJ e PMERJ**(1ª dose Coronavac - D1 - 41.200 doses - Remessa D1 para TS e Forças de Segurança e Salvamento e Idosos de 60 a 64 anos)****(2ª Dose Coronavac - D2 - 202.300 doses - Remessa D2 para Trabalhadores de Saúde e Idosos de 65 a 69 anos)****conforme Décimo Primeiro Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 (Remessa 13)**

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 FSS (PMERJ/CBMERJ/outros) (3.300 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 Trabalhadores de Saúde (19.100 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 Idosos de 60 a 64 anos (18.800 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 Trabalhadores de Saúde (14.250 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 Idosos de 65 a 69 anos (188.050 doses)	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (243.500 doses)	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (Frascos 10 doses)
91	Vassouras	10	50	40	30	450	580	58
92	Volta Redonda	100	290	280	210	2.860	3.740	374
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		3.300	19.100	18.800	14.250	188.050	243.500	24.350

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (1ª dose AstraZeneca - D1 - 273.500 doses)			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Idosos de 60 a 64 anos) 273.500 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
1	Angra dos Reis	2.810	562
2	Aperibé	200	40
3	Araruama	2.130	426
4	Areal	250	50
5	Armação dos Búzios	500	100
6	Arraial do Cabo	490	98
7	Barra do Piraí	1.550	310
8	Barra Mansa	2.870	574
9	Belford Roxo	6.130	1.226
10	Bom Jardim	410	82
11	Bom Jesus do Itabapoana	680	136
12	Cabo Frio	3.260	652
13	Cachoeiras de Macacu	880	176
14	Cambuci	270	54
15	Campos dos Goytacazes	7.220	1.444
16	Cantagalo	360	72
17	Carapebus	260	52
18	Cardoso Moreira	220	44
19	Carmo	340	68
20	Casimiro de Abreu	600	120
21	Comendador Levy Gasparian	140	28
22	Conceição de Macabu	380	76
23	Cordeiro	390	78
24	Duas Barras	200	40
25	Duque de Caxias	11.020	2.204
26	Engenheiro Paulo de Frontin	250	50
27	Guapimirim	800	160
28	Iguaba Grande	490	98
29	Itaboraí	3.230	646
30	Itaguaí	1.560	312
31	Italva	270	54
32	Itaocara	480	96
33	Itaperuna	1.600	320
34	Itatiaia	470	94
35	Japeri	1.570	314
36	Laje do Muriaé	120	24
37	Macaé	2.810	562
38	Macuco	110	22
39	Magé	3.550	710
40	Mangaratiba	690	138
41	Maricá	2.390	478
42	Mendes	330	66
43	Mesquita	2.340	468
44	Miguel Pereira	470	94
45	Miracema	450	90
46	Natividade	310	62
47	Nilópolis	2.890	578

48	Niterói	10.980	2.196
49	Nova Friburgo	3.290	658
50	Nova Iguaçu	9.890	1.978
51	Paracambi	810	162
52	Paraíba do Sul	770	154
53	Paraty	630	126
54	Paty do Alferes	410	82
55	Petrópolis	5.080	1.016
56	Pinheiral	420	84
57	Piraí	450	90
58	Porciúncula	330	66
59	Porto Real	270	54
60	Quatis	200	40
61	Queimados	1.780	356
62	Quissamã	410	82
63	Resende	2.220	444
64	Rio Bonito	970	194
65	Rio Claro	300	60
66	Rio das Flores	160	32
67	Rio das Ostras	1.560	312
68	Rio de Janeiro	119.090	23.818
69	Santa Maria Madalena	180	36
70	Santo Antônio de Pádua	710	142
71	São Fidélis	640	128
72	São Francisco de Itabapoana	620	124
73	São Gonçalo	15.870	3.174
74	São João da Barra	630	126
75	São João de Meriti	7.110	1.422
76	São José de Ubá	140	28
77	São José do Vale do Rio Preto	320	64
78	São Pedro da Aldeia	1.650	330
79	São Sebastião do Alto	180	36
80	Sapucaia	300	60
81	Saquarema	1.360	272
82	Seropédica	1.210	242
83	Silva Jardim	340	68
84	Sumidouro	220	44
85	Tanguá	510	102
86	Teresópolis	2.810	562
87	Trajano de Moraes	190	38
88	Três Rios	1.390	278
89	Valença	1.410	282
90	Varre-Sai	130	26
91	Vassouras	650	130
92	Volta Redonda	4.170	834
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		273.500	54.700



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

DÉCIMO PRIMEIRO INFORME TÉCNICO

13ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), atualiza as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19, iniciada a partir da decisão de autorização emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para uso das vacinas Sinovac/Butantan (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)) e AstraZeneca/Fiocruz (Vacina covid-19 (recombinante)).

A vacinação contra a covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 com doses que somaram um quantitativo aproximado de 6 milhões, recebidas a partir do Laboratório Sinovac/Butantan. Em continuidade ao processo, o MS distribuiu 12 pautas consecutivas de vacinas (Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz), **incluindo a 13ª Pauta em comento**, as quais já viabilizaram a entrega de um total aproximado de **53,9 milhões de doses**, das quais 13,088 milhões da vacina AstraZeneca/Fiocruz e cerca de 40,8 milhões da vacina Sinovac/Butantan, **com o alcance de aproximadamente 30,1 milhões de pessoas**.

Esclarece-se que, considerado o intervalo entre doses das vacinas Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz, 4 semanas e 12 semanas, respectivamente e observada a reunião extraordinária tripartite de 13/04/2021, onde se teve revisado e validado pelos laboratórios presentes (Butantan e Fiocruz) o cronograma de entrega dessas vacinas ao MS para o mês de abril, esta Pauta proporciona a **distribuição dos doses D2 relativa ao esquema vacinal dos trabalhadores da saúde (2,0%) e da população de 65 a 69 anos (23%)**, para garantia do esquema em tempo oportuno. Adicionalmente, a Pauta prevê a distribuição de doses D1 para a continuidade dos grupos de trabalhador de saúde (181.810 pessoas), 65 a 69 anos de idade (3.379.996 pessoas), 60 a 64 anos de idade (221.245 pessoas) e forças de segurança e salvamento e forças armadas (58.230 pessoas), incrementando os percentuais dos grupos (Quadro 1):

Quadro 1: Distribuição dos grupos prioritários atendidos. Brasil, 2021

Grupos Prioritários	(%)pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 11ª Pauta	(%)pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 12ª Pauta	(%)pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 13ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	97%	97%	100%
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100%	100%	100%
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100%	100%	100%
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100%	100%	100%
Pessoas de 90 anos e mais	100%	100%	100%
Pessoas de de 85 a 89 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	100%	100%
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	100%	100%	100%
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100%	100%	100%
Pessoas 70 a 74 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 65 a 69 anos	31,26%	52,96%	100%
Pessoas de 60 a 64 anos	--	--	2,4%
Forças de segurança e salvamento e Forças armadas	6%	12%	18%

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações.

ATENÇÃO:

As reuniões extraordinárias tripartite tem periodicidade semanal (terça-feira) para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando

pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

Ratifica-se a importância e a continuidade do acesso aos grupos, Forças de segurança e salvamento e Forças armadas, envolvidos tanto na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde, nas ações de vacinação, como na implementação e fiscalização das medidas não farmacológicas para o enfrentamento da pandemia.

Destaca-se que os demais trabalhadores da segurança pública e Forças armadas deverão ser vacinados de acordo com o andamento da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, segundo o ordenamento dos grupos descritos no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a covid-19 (PNO).

OPERACIONALIZAÇÃO

Os riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no PNO. Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Observadas as orientações epidemiológicas e dando continuidade à Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19, especificamente a 13ª pauta, do presente Informe Técnico, traz o quantitativo adicional de 3,879 milhões de doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Quadro 2) e 2,5 milhões de doses da vacina Sinovac/Butantan (Quadro 3), totalizando 6,379 milhões de doses a serem distribuídas às 27 unidades federadas, para atender um total de cerca de 5.799.091 milhões de pessoas, por meio da distribuição igualitária aos grupos prioritários sequenciais previstos no PNO. As doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Quadro 2) previstas nesta Pauta 13 garantem o quantitativo total de D2, para complementação do esquema, necessário à vacinação de 100 mil pessoas contempladas com doses D1 na Pauta 2, por meio do Fundo Estratégico, esquema vacinal de intervalo de 12 semanas entre doses:

Quadro 2 - Distribuição das vacinas AstraZeneca/Fiocruz, Etapa 13 (3,879 milhões doses). Brasil, 2021.

UF	46%	100%	0,5%	POP-ALVO FASE 1	CAIXAS	FIOCRUZ 10%
	Pessoas de 65 a 69 anos	Fundo Estratégico	Pessoas de 60 a 64 anos			DOSES
	D1	D2	D1			250
	--	Ref.: Pauta 2	--		250	3.879.000
Rondônia	21.235	0	322	21.558	95	23.750
Acre	8.111	0	116	8.226	36	9.000
Amazonas	37.866	100.000	563	138.428	609	152.250
Roraima	5.336	0	81	5.417	24	6.000
Pará	91.941	0	1.312	93.254	410	102.500
Amapá	6.892	0	107	6.999	31	7.750
Tocantins	19.352	0	266	19.618	86	21.500
NORTE	190.732	100.000	2.768	293.500	1.291	322.750
Maranhão	82.488	0	1.107	83.595	368	92.000
Piauí	47.489	0	636	48.126	212	53.000
Ceará	126.963	0	1.701	128.664	566	141.500
Rio Grande do Norte	47.506	0	677	48.183	212	53.000
Paraíba	59.557	0	784	60.341	265	66.250
Pernambuco	137.063	0	1.877	138.939	611	152.750
Alagoas	43.719	0	590	44.309	195	48.750
Sergipe	29.801	0	414	30.214	133	33.250
Bahia	214.222	0	2.981	217.203	956	239.000
NORDESTE	788.808	0	10.765	799.574	3.518	879.500
Minas Gerais	381.947	0	5.232	387.179	1.704	426.000
Espírito Santo	67.725	0	939	68.664	302	75.500
Rio de Janeiro*	335.042	0	4.531	339.573	1.494	373.500
São Paulo	818.933	0	11.201	830.134	3.653	913.250
SUDESTE	1.603.648	0	21.902	1.625.550	7.153	1.788.250
Paraná	201.994	0	2.741	204.735	901	225.250
Santa Catarina	126.407	0	1.747	128.154	564	141.000
Rio Grande do Sul	240.337	0	3.183	243.520	1.071	267.750
SUL	568.737	0	7.671	576.409	2.536	634.000
Mato Grosso do Sul	41.765	0	586	42.352	186	46.500
Mato Grosso	45.852	0	678	46.530	205	51.250
Goiás	100.057	0	1.421	101.478	447	111.750
Distrito Federal	40.395	0	575	40.971	180	45.000
CENTRO-OESTE	228.070	0	3.261	231.331	1.018	254.500
BRASIL	3.379.996	100.000	46.368	3.526.364	15.516	3.879.000
						3.879.000

Rio de Janeiro já retirou 158.250 doses na Fiocruz em 09/04/2021 e 215.250 mil doses em 14/04.

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações.

As doses da vacina Sinovac/Butantan disponibilizadas nesta Pauta 13, com alcance de 2.272.728 milhões de pessoas, estão direcionadas ao atendimento das segundas doses (D2) de 1.857.810 milhões de pessoas dos grupos alvo que receberam D1 na Pauta 10-B e a

414.918 mil pessoas com D1, na continuidade da vacinação dos grupos, Quadro 3:

Quadro 3 - Distribuição das vacinas Sinovac/Butantan, Etapa 13 (2,5 milhões de doses). Brasil, 2021.

UF	2,0%	23%	3%	6%	1,9%	POP-ALVO FASE 1		BUTANTAN 10%
	Trabalhador de Saúde	Pessoas de 65 a 69 anos	Trabalhador de Saúde	Forças de segurança e salvamento e armadas	Pessoas de 60 a 64 anos		CAIXAS	DOSES
	D2	D2	D1	D1	D1			200
	Ref.: Pauta 10-B	Ref.: Pauta 10-B	--	--	--		200	2.500.000
Rondônia	918	10.837	1.227	741	1.216	14.938	82	16.400
Acre	373	4.139	499	348	436	5.795	32	6.400
Amazonas	1.931	19.323	2.582	1.640	2.122	27.599	152	30.400
Roraima	285	2.723	380	399	307	4.094	23	4.600
Pará	3.434	46.918	4.591	1.700	4.949	61.592	339	67.800
Amapá	415	3.517	555	549	405	5.441	30	6.000
Tocantins	813	9.875	1.086	360	1.003	13.138	72	14.400
NORTE	8.169	97.331	10.922	5.738	10.438	132.598	730	146.000
Maranhão	3.427	42.094	4.582	2.540	4.174	56.817	313	62.600
Piauí	1.687	24.234	2.255	405	2.399	30.979	170	34.000
Ceará	5.085	64.790	6.798	1.624	6.416	84.713	466	93.200
Rio Grande do Norte	2.228	24.242	2.979	1.038	2.552	33.039	182	36.400
Paraíba	2.527	30.392	3.378	796	2.956	40.049	220	44.000
Pernambuco	5.882	69.944	7.864	2.374	7.078	93.142	512	102.400
Alagoas	1.919	22.310	2.565	737	2.226	29.756	164	32.800
Sergipe	1.340	15.207	1.791	499	1.560	20.398	112	22.400
Bahia	8.364	109.318	11.182	2.632	11.242	142.738	785	157.000
NORDESTE	32.457	402.532	43.395	12.646	40.602	531.632	2.924	584.800
Minas Gerais	13.390	194.909	17.902	4.205	19.731	250.137	1.376	275.200
Espírito Santo	2.488	34.560	3.327	858	3.542	44.775	246	49.200
Rio de Janeiro	12.979	170.973	17.353	9.626	17.088	228.019	1.254	250.800
São Paulo**	35.231	417.905	51.112	10.858	42.244	557.349	3.065	613.000
SUDESTE	64.088	818.347	89.694	25.547	82.605	1.080.281	5.941	1.188.200
Paraná	6.061	103.078	8.103	2.277	10.338	129.856	714	142.800
Santa Catarina	3.328	64.506	4.450	1.221	6.590	80.095	441	88.200
Rio Grande do Sul	8.154	122.645	10.902	4.322	12.005	158.027	869	173.800
SUL	17.543	290.229	23.454	7.820	28.933	367.978	2.024	404.800
Mato Grosso do Sul	1.551	21.313	2.074	1.332	2.211	28.482	157	31.400
Mato Grosso	1.692	23.398	2.262	896	2.558	30.807	169	33.800
Goiás	4.565	51.060	6.103	2.014	5.360	69.101	380	76.000
Distrito Federal	2.921	20.614	3.906	2.237	2.170	31.847	175	35.000
CENTRO-OESTE	10.729	116.385	14.345	6.479	12.299	160.238	881	176.200
BRASIL	132.986	1.724.824	181.810	58.230	174.878	2.272.727	12.500	2.500.000

**São Paulo retirou 339.000 mil doses em 12/04 e 226.000 em 14/04, totalizando 565.000 doses retiradas. O MS entregará 48.000mil doses ao estado.

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações.

Os estados contemplados com o Fundo Estratégico (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores deverão nesta **Etapa 13** proporcionar a continuidade da vacinação, dando acesso à população dos grupos prioritários estabelecidos sequencialmente no PNO, de forma a promover a aceleração da vacinação das respectivas populações.

ATENÇÃO:

Sinovac/Butantan apresentação:

Frasco-ampola multidose com **10 doses (0,5ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **8 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C)**.

****Volume extra reduzido para 0,7ml** mediante autorização da Anvisa.

AstraZeneca/Fiocruz:

Frasco-ampola multidose com **5 doses (0,5ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C)**.

NOTIFIQUE: Não sendo possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no Notivisa - <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

GRUPOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

A Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis "Eixo - Situação epidemiológica e a definição da população-alvo para vacinação" permanece acompanhando e avaliando as evoluções epidemiológicas do País; os Índices de vulnerabilidade social (IVS), calculados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); e a tendência de ascensão na ocorrência de casos de síndrome

respiratória aguda grave, divulgados nos boletins semanais do InfoGripe (<https://gitlab.procc.fiocruz.br/mave/repo/tree/master/Boletins%20do%20InfoGripe>), produzidos pelo Programa de Computação Científica da Fiocruz, para orientação de ações oportunas considerando as previsões de cronogramas de recebimento de vacinas dos diferentes contratos estabelecidos pelo MS.

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

IMPORTANTE - MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

Uso de máscara;

Distanciamento social;

Etiqueta respiratória; e

Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

EVENTOS ADVERSOS

Os eventos adversos com comprovada associação causal com as vacinas COVID-19 são eventos leves e transitórios.

Com relação a vacina AstraZeneca/Fiocruz, conforme indicado na bula as **reações adversas mais frequentemente reportadas** foram **sensibilidade no local da injeção (> 60%); dor no local da injeção, cefaleia, fadiga (> 50%); mialgia, mal-estar (> 40%); pirexia, calafrios (> 30%); e artralgia, náusea (> 20%)**. A maioria das reações adversas foi **de intensidade leve a moderada e usualmente resolvida dentro de poucos dias após a vacinação**.

Em comparação com a primeira dose, as reações adversas reportadas após a segunda dose foram mais leves e menos frequentemente reportadas.

Nos dados de notificações do e-SUS notifica os eventos mais comumente relatados foram: dor (4,39 por 1.000 doses aplicadas), cefaleia (4,22 por 1.000 doses aplicadas), pirexia (2,66 por 1.000 doses aplicadas), mialgia (2,59 por 1.000 doses aplicadas), calafrios (1,13 por 1.000 doses aplicadas).

Raros casos de eventos adversos com formação de trombo foram reportados na literatura mundial, sendo que o perfil de risco benefício da vacina é ainda favorável. Nos dados de notificação de eventos adversos pós vacinação do e-SUS notifica foram identificados 0,89 eventos tromboembólicos para cada 100.000 doses aplicadas, sendo que essas taxas são inferiores as taxas basais esperadas na população, de tal forma que não há indícios evidentes de risco aumentado para ocorrência destes eventos e não há comprovação de associação causal com a vacinação.

No entanto recomenda-se que os profissionais de saúde fiquem atentos a sinais e sintomas de trombose ou tromboembolismo associados a plaquetopenia para o tratamento adequado de acordo com as recomendações disponíveis. Além disso, devem orientar os indivíduos sobre os sinais e sintomas que indicam a necessidade de atendimento médico imediato (dispneia, dor torácica, edema de membro inferior, dor abdominal persistente, cefaleia intensa e persistente, turvação visual e petéquias em outros locais fora o sítio de aplicação da vacina).

ATENÇÃO:

Por precaução, para os indivíduos que receberam a primeira dose da vacina COVID-19 Oxford/AstraZeneca e apresentaram em seguida um episódio de trombose venosa ou arterial maior, **associado** a plaquetopenia, está **contraindicada** a aplicação da segunda dose da respectiva vacina. Nesses indivíduos o esquema deverá ser complementado com uma segunda dose de outra vacina COVID-19, que não tenha plataforma de vetor viral, a ser administrada na data previamente aprazada.

Com relação a vacina Sinovac/Butantan, conforme orientado em bula, a incidência global de reações adversas nos indivíduos vacinados foi de 23,73%, dos quais 23,24% foram leves e 1,94% moderadas. **Os eventos adversos mais comuns foram dor, fadiga, febre, mialgia, diarreia, náusea, dor de cabeça. Nos dados de notificação de eventos adversos do e-SUS notifica os eventos mais comuns foram cefaleia (0,81 por 1.000 doses aplicadas), dor (0,77 por 1.000 doses aplicadas), mialgia (0,34 por 1.000 doses aplicadas), tosse (0,33 por 1.000 doses aplicadas), pirexia (0,3 por 1.000 doses aplicadas)**. Não existem evidências de eventos adversos graves com associação causal com esta vacina.

Ressalta-se que quaisquer eventos adversos que ocorram após a vacinação contra a covid-19 deverão ser notificados no e-SUS notifica. Os profissionais de saúde deverão ficar particularmente atentos para ocorrência de eventos adversos graves e ou inusitados. Em sua grande maioria os eventos adversos graves pós vacinação não terão associação causal com a vacina, sendo, portanto, necessário uma investigação ampla para definição do diagnóstico etiológico que explique a ocorrência do evento.

AGENDAMENTO DE ENTREGA

Observa-se que a **agenda disponível no Formulário eletrônico RedCap** (<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>) é o ÚNICO meio utilizado pelo Ministério da Saúde para o agendamento das entregas das vacinas. Neste sentido, é RIGOROSAMENTE necessário que os estados declarem a ciência da data e horário proposto para entrega e confirmem a aceitação da proposta ou sugiram nova agenda, por meio da ferramenta.

ATENÇÃO:

Ocorrências no transporte das vacinas até as Centrais Estaduais devem ser comunicadas imediatamente à Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) por meio do Formulário de Transporte:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas contratualizadas pelo MS e novas orientações técnicas que se façam necessárias à continuidade da vacinação dos grupos alvo, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail cgpni@saude.gov.br.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

Brasília, 14/04/2021



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 14/04/2021, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 14/04/2021, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020042641** e o código CRC **F692AE1F**.